

## **Instrumento Particular – Sistema Financeiro de Habitação**

I) Apresentar título original em 3 vias, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com rubricas de todos (inclusive das testemunhas) em todas as folhas;

II) Apresentar Guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) devidamente quitada;

II) Apresentar comprovantes de pagamento referentes às taxas municipais e ITBI (originais);

II) Apresentar Certidão Negativa municipal referente ao ITBI, devidamente preenchida;

III) No caso de transação envolvendo adquirente ou transmitente representado por procuração, apresentar o respectivo instrumento de procuração, no original ou cópia autenticada, em vigor na data da alienação, que tenha reconhecimento de firma do subscritor, se lavrada fora da comarca.